



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0359/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 078/2011

Autor: Vereador Luciano Roberto Marinho

Assunto: na denominação de Rua: Filipe Maria da Conceição Em Jacino, distrito de Itapemirim neste município

DATA	HISTÓRICO
17/08/11	Lido no material de expediente
24/08/11	Aprovado em 1ª Sessão 14 Vereadores ausente Faltas 5 Vereadores
01/09/11	Aprovado em 2ª Sessão por unanimidade

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Agosto

do ano de 2011 dois mil e onze

autuo a presente proposição.

VA



Câmara Municipal de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO” EM JOACIMA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

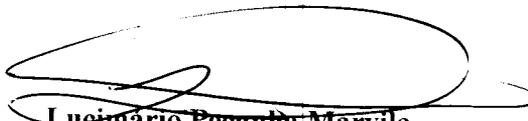
A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua “**SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO**”, a via pública com apenas uma conexão (rua sem saída) que se inicia na Rua Valentina Rosa de oliveira e termina em um terreno desocupado (baldio) em Joacima, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2011.

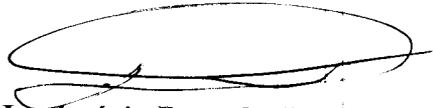

Lucimário Peçanha Marvila
Vereador - DEM

Justificativa:

Silvio Maria da Conceição, nasceu em São Mateus, norte do estado. Seus pais eram Eugenio Maria da Conceição e Maria Margarida Batista de Souza. Da família herdou a fé cristã, a retidão e o amor ao trabalho.

Silvio era um cidadão muito conhecido em nossa localidade, onde com seu caráter tinha a admiração de todos. Foi o pioneiro na área de segurança, fundando em Itaoca a primeira empresa no ramo de segurança, onde obteve muito sucesso. Silvinho como todos os conheciam era casado com Sandra Mara da Cruz Silva, com quem teve um filho.

O nosso homenageado, além de outras qualidades, conforme relatado, preenche todos os requisitos para a presente homenagem. Por acreditar na justeza desse pleito, peço aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.



Lucimário Peçanha Marvila
Vereador - DEM

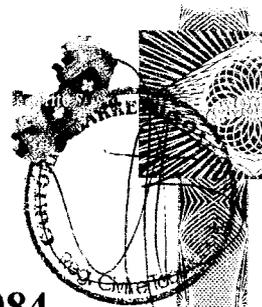


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

BS CARTÓRIO
Barreto Soares

Maria das Graças de Vasconcelos Barreto
TABELIÃ E OFICIALA
Marcos Barreto Soares - Bel. Paulo Barreto Soares
SUBSTITUTOS



LIVRO: C-02

FOLHA: 084

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 00355

CERTIFICO que do livro, folha e número citados de Registro de Óbito, ao(s) 19 de Dezembro de 2006, foi feito o assento de SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO.

falecido(a) ao(s) 18 de Dezembro de 2006 (dezoito de dezembro de dois mil e seis).

à(s) // // // // hora(s), em(na) Av. Itapemirim, s/n, Praia de Itaóca, deste Município.

do sexo masculino, profissão guarda de segurança.

estado civil casado.

natural de São Mateus, ES., nascido(a) em 17 de Janeiro de 1976, residente e domiciliado(a) na rua Valentina Rosa de Oliveira, s/n, Praia de Itaóca, deste Município.

filho(a) de EUGENIO MARIA DA CONCEIÇÃO.

e de D^a MARIA MARGARIDA BATISTA DE SOUZA.

foi declarante o(a) Sr.(a): Sandra Mara da Cruz Silva, CI. M-8.248.605-SSP-MG, CPF. 053.485.296-30, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Valentina Rosa de Oliveira, s/n, Praia de Itaóca, deste Município.

Sendo a declaração de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) JOÃO FERNANDES DE S. JUNIOR, CRM. 625, que deu como causa da morte ANEMIA AGUDA, INSTRUMENTO PERFURO-CONTUNDENTE. O sepultamento será feito no CEMITÉRIO PÚBLICO LOCAL.

Observações: O(A) falecido(a) era titular do(a) CPF. 081.283.197-79, CI. 1.664.483-SPTC-ES, título eleitoral nº 211613914/90, zona 022, seção 0081, NÃO DEIXA BENS A INVENTARIAR, deixa um filho menor de idade que é: Flávio Augusto da Cruz Conceição.

O referido é verdade do que dou fé.

Praia de Itaipava, Itapemirim, ES., 19 de Dezembro de 2006.

Paulo B. Soares
BEL. PAULO BARRETO SOARES
SUBSTITUTO

28.403.152/0001-54
CARTÓRIO "BARRETO SOARES"
Registro Civil e Tabelionato
Praia de Itaipava, 240
Itapemirim - ES
CEP 29.338-000



Lu - abavo amado - (meme)
Sandra Mara da Cruz Silva Conceição

RG. N. 8243-605 -

numero CPF N. 053485296-30 -
residente - R. Rua Presidente -

Bairro. F. oureira - na cidade de Itaperuna
pelo presente termo autorizo o uso do nome
Senhora Sandra Mara da Conceição (meme) para
denominar o quidam ~~o~~ publico.

Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o
uso como descrito sem que nada
de haja a ser reclamado.

Cidade - Itaperuna

data - 26-06-2011-

nome completo e assinatura do autor
Sandra Mara da Cruz Silva Conceição



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES. 17 / 08 / 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 078/2011

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO” EM JOACIMA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

SOLICITANTE: VEREADOR LUCIMÁRIO PEÇANHA MARVILA

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Assim sendo, somos pela apreciação da matéria em plenário, com a sua aprovação.


Waldemar Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N. _____/2011

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Lucimário Peçanha Marvila

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO” EM JOACIMA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua “**SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO**”, a via publica com apenas uma conexão (rua sem saída) que se inicia na Rua Valentina Rosa de oliveira e termina em um terreno desocupado (baldio) em Joacima, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em:
02/09/2011

Evaldo Batista Silva
Assessor Especial
Gestão Pública
Sociólogo Reg. 16.86-2TR

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com